PROJETO DE LEI Nº 15/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de **2026**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	**SECREATIRA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) Fonte: 873 – Convênio COHAPAR nº 230/2026_10Un Habitacionais**	
10.003	**ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORGÃO GESTOR**		
08.244.0041.1.049	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.300.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Possível Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)***		200.000,00

TOTAL	**1.500.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 873 em 2026, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026 R$
873	Convênio COHAPAR nº 230/2026_10Un Habitacionais	1.300.000,00 *(valor **repasse** do Convênio)*
873	Convênio COHAPAR nº 230/2026_10Un Habitacionais	200.000,00 *(valor/previsão de possível devolução de sobras de recursos + rendimentos)*
TOTAL.....R$		**1.500.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

Fabieli Manfredi
Prefeita Municipal

FABIELI MANFREDI:06632359957
Assinado de forma digital por FABIELI MANFREDI:06632359957
Dados: 2026.05.05 16:48:26 -03'00'

MENSAGEM N.º 15/2026

RENASCENÇA, 05 DE MAIO DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 15/2026**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas NÃO EXISTENTES no orçamento-programa para 2026, referente às seguintes **Fontes:**

Fonte: 873 *– Termo de Convênio COHAPAR nº 230/2026 – Construção de 10 Un Habitacionais.*

Em resumo, estes recursos serão repassados pelo Governo Do Estado através do Termo de Convênio nº 15/2026 – eProtocolo nº 25.065.708-0 - COHAPAR – Objeto: Construção de 10 unidades habitacionais.

O Município vai aplicar os recursos provindos através da COHAPAR, mais a CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, que aqui se desdobra na disponibilização do terreno e infraestrutura para a construção das unidades.

O valor celebrado de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) será repassado pelo Governo do Estado através da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, e onde o Município se utilizará de seus Recursos Próprios como complemento para a contrapartida municipal, que entra com a disponibilização do terreno para a construção e a infraestrutura necessária.

O presente Projeto de Lei (de Crédito Adicional Especial) foi elaborado no valor de R$ 1.500.000,00, contemplando, além do repasse da COHAPAR de R$ 1.300.000,00, também uma possível DEVOLUÇÃO DE SOBRAS DE RECURSOS DO CONVÊNIO (caso haja sobras de recursos) mais RENDIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS até o valor de R$ 200.000,00, onde **essas sobras, se houver (mais rendimentos), para sua devolução serão também empenhadas na própria fonte 873**. Então é de extrema importância esclarecer que o valor que vai ser repassado pelo Governo do Estado através da COHAPAR é somente R$ 1.300.000,00, e não R$ 1.500.000,00, pelo fato dos R$ 200.000,00 inclusos no presente PL (como já mencionados), caso utilizados, também devam ser empenhados na Fonte: 873 (Rubrica: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições), do próprio convênio, para devolução de possíveis sobras de recursos mais seus rendimentos em aplicações financeiras.

Anexo ao presente segue cópia do termo de convênio 015/2026 assinado.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, com certa **Urgência** (pelo fato das obras já estarem em fase de licitação) antecipamos agradecimentos.

FABIELI MANFREDI:06632359957
Assinado de forma digital por FABIELI MANFREDI:06632359957
Dados: 2026.05.05 16:42:08 -03'00'

Fabieli Manfredi

Prefeita Municipal